



## **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
002/2022.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

**CONTRATADA:** JOCKEY CLUBE DE UBERABA

**OBJETO:** Convênio para associação dos colaboradores da Codiub, ao Jockey Clube de Uberaba, mediante desconto em folha de pagamento.

**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura do contrato e Ordem de Serviço.

**VALOR:** Sem ônus para a Codiub.

**FUNDAMENTO:** Art. 111, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e Lei Federal nº 13.303/16.

Visto–Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 111, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da



CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 07/08/2019 e publicado em 21/08/2019, com vigência a partir de 21/08/2019 e alterações posteriores, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG, 07 de fevereiro de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub**  
**Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**  
**Diretora Presidente**